



EDITAL N.º 007/2023-CVU

Publica procedimentos relativos ao processo de isenção da taxa de inscrição por carência no Vestibular de Inverno 2023 da Universidade Estadual de Maringá.

O Professor **Ednei Aparecido Santulo Junior**, Coordenador Geral da Comissão Central do Vestibular Unificado da Universidade Estadual de Maringá – CVU/UEM, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICOS os procedimentos e as normas a seguir, relativos ao processo de isenção da taxa de inscrição por carência no **Concurso Vestibular de Inverno 2023**:

- 1 O candidato inscrito no **Concurso Vestibular de Inverno 2023**, que esteja regularmente cadastrado no **CadÚnico** para Programas Sociais do Governo Federal e que sejam membros de família de baixa renda, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo por pessoa (conforme Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022), e interessado no benefício de isenção da taxa de inscrição, deverá realizar a inscrição e preencher o requerimento específico no período de **08 a 19 de maio de 2023**.
- 2 O candidato deve anexar eletronicamente cópias dos seguintes documentos:
 - a) **folha resumo do CadÚnico** atualizada;
 - b) cópia do comprovante de conclusão do 2.º grau/Ensino Médio ou declaração do estabelecimento de ensino, informando que o requerente se encontra matriculado e cursando a última série do Ensino Médio,
 - c) Cópias da carteira de identidade, do CPF e do NIS (PIS).
- 3 Sob nenhuma hipótese será aceita a juntada de documentos após o encerramento do período de pedidos de isenção, estabelecido neste Edital.
- 4 Terá seu pedido **indeferido** e será **excluído** do processo de isenção o requerente que deixar de anexar eletronicamente cópia dos documentos constantes no **item 2** deste **Edital**.
- 5 O resultado da análise dos pedidos será publicado por meio de edital, no dia **26 de maio de 2023**, pela Internet, em www.vestibular.uem.br.
- 6 Caberá pedido de reanálise do resultado, mediante requerimento enviado para o e-mail vestibular@uem.br, devidamente justificado, nos dias **29 e 30 de maio de 2023**. Não será aceita a inclusão ou a substituição de documentos neste ato. O resultado dos pedidos de reanálise será publicado por meio de edital no dia **06 de junho de 2023**.
- 7 Os candidatos beneficiados com a isenção terão suas inscrições homologadas pela CVU e aqueles que não forem beneficiados pela isenção deverão providenciar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **21 de junho de 2023**, se for de seu interesse participar do processo seletivo.
- 8 Caso o requerente seja beneficiado com a isenção da taxa utilizando-se de documentos ou de informações falsas, estará sujeito às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940, implicando, ainda, a qualquer tempo, a anulação da inscrição no processo e de todos os efeitos daí decorrentes.
- 9 Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Comissão Central do Vestibular Unificado.

Publique-se e cumpra-se.

Maringá, 24 de março de 2023.

Professor **Ednei Aparecido Santulo Junior**
Coordenador Geral